



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1991

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1991

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 015/26, DE 24 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 001/2025, nos termos do Edital de 06/02/2025.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital de 06 de fevereiro de 2.026, no item 11.3, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo, por até igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a prorrogação é de fundamental importância, uma vez que se economizará com a não realização de novo processo seletivo;

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento dos cargos de Mãe Social e Mãe Social Substituta, nos termos do item 11.3, do Edital de 06 de fevereiro de 2.025, por 01 (um) ano, ou seja, até 23 de março de 2.027, para preenchimento de funções temporárias e para eventuais substituições em caso de afastamentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 24 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.861/26 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Sara Raquel Gimenes da Silva, 10 (dez) dias, a partir

de 17/03/2026;

II- Wagner Manholer, 10 (dez) dias, a partir de 24/03/2026;

III- Denize Paulino, 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2026;

IV- Jose Roberto Barboza Neto, 10 (dez) dias, a partir de 22/04/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.862/26 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre alteração do inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.858/26, de 11/03/2026.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica alterada as férias objeto do inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.858/26, de 11/03/2026, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

I- Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, 15 (quinze) dias, a partir de 17/03/2026;”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.863/26 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre alteração do inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.778/25, de 19/11/2025.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica alterada a licença saúde objeto do inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1991

Página 3 de 5

II do art. 1º da Portaria nº 12.778/25, de 19/11/2025, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

I- Josimar da Silva Fabio, 118 (cento e dezoito) dias, a partir de 06/11/2025;”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.864/26 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

**“DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO EM VIRTUDE
DE LUTO.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 13/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Antonio Carlos Dias, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.865/26 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

**“Dispõe sobre concessão de
sexta-parte.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de Sexta-Parte, a partir do mês de janeiro de 2.026, nos termos do art. 187 da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso, aos seguintes servidores:

- I-** Joana Darque da Silva Alves;
- II-** Nilton José Marconato;
- III-** Ligia Mara Alberghini;

IV- Adenilso Luis da Silva;

V- Roseli Fascio da Silva.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.866/26 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

**“Dispõe sobre readaptação
funcional de servidor público
municipal e dá outras
providências.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido à Sra. Ana Paula Valentim, servidora pública municipal, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, através da Portaria nº 8.842/19, de 01/02/2019, readaptação funcional para o cargo de Inspectora de Alunos, conforme laudo já apresentado no Departamento Pessoal, a partir do dia 11/03/2026, na EMEF Prof.ª Maria Franco de Sousa Penariol, devendo a mesma executar as funções que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. A título da percepção de vencimentos, fica assegurado à servidora pública, o recebimento de salário mensal condizente com os valores percebidos em seu cargo de origem.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.867/26 DE 17 DE MARÇO DE 2.026

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR PÚBLICO.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1991

Página 4 de 5

Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica EXONERADA, a partir de 02/02/2026, conforme requerimento protocolizado e deferido, a servidora pública municipal, Sra. Michelle Fernanda Pedrassoli Bianchi, do cargo efetivo de Psicóloga do CRAS, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 8.271/18, de 23/03/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.868/26 DE 19 DE MARÇO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Michele Cristina Gouveia de Oliveira, 03 (três) dias, a partir de 25/02/2026;

II- Marcela Alberghini Gonçalves, 10 (dez) dias, a partir de 14/03/2026;

III- Milena Beatriz Basso, 03 (três) dias, a partir de 16/03/2026;

IV- Maria de Lurde dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/03/2026;

V- Lucimara dos Santos Barboza, 03 (três) dias, a partir de 16/03/2026;

VI- Michele Cristina Gouveia de Oliveira, 05 (cinco) dias, a partir de 16/03/2026;

VII- Mariana Penariol Morante Spigiorin, 04 (quatro) dias, a partir de 17/03/2026;

VIII- Zenaide Rosa Pires, 02 (dois) dias, a partir de 19/03/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de

março de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O **Município de Paraíso**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248.0001/56, representando por seu Prefeito Municipal e que ao final assina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado exige dos gestores que seja efetuada a cobrança da dívida ativa;

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a efetiva arrecadação de tributos municipais;

Considerando que a arrecadação dos tributos municipais tem como principal finalidade a implementação de melhorias no Município de Paraíso;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública preconizados no artigo 37 da C.F.;

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1166/2017;

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA dos débitos inscritos em dívida ativa em conformidade com a disposições estabelecidas no Código Tributário Municipal (Lei n. 1.492/2024) existentes na presente data, dos contribuintes relacionados no anexo (*o contribuinte é identificado pelo número do cadastro municipal e as iniciais do nome*)

Pelo presente, **FICAM NOTIFICADOS os** contribuintes relacionados para que no prazo de **10 (dez) dias** efetuem o pagamento do débito junto ao setor de tributos, ou realizem o competente parcelamento, devendo os contribuintes que porventura constam da relação e que já tenham pagado o débito, apresentar o devido comprovante ao setor competente para a devida baixa.

Persistindo os débitos sem o devido pagamento, medidas judiciais serão adotadas (propositura de execução fiscal competente, inserção do nome do devedor no cadastro de inadimplentes, pedido de bloqueio de veículos, CNH, cartão de crédito, etc) além do devido protesto em cartório extrajudicial.

Maiores informações procurar pelo setor de tributos ou Departamento Jurídico da Prefeitura no horário comercial.

Paraíso, março de 2026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI - Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Cadastro n.

022076 - HT C. LTDA

020338 - USINA I. LTDA - A.A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1991

Página 5 de 5

0004409256 - M. C. DE O.
00137309 - R. AP. DA S. ME
224309001 - E.S.F

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 21a5-5ccf-9979-4703-8e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1991, ano XI, veiculado em 27 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 27/03/2026 às 08:46:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/21a5-5ccf-9979-4703-8e>